



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA Nº. 119, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental- CODEMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo voluntário, os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**, os cidadãos:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Membro Titular: Weverton Wandaiko de Melo Barbosa

Membro Suplente: Lucas Franco de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração

Membro Titular: Jean de Sousa Santana

Membro suplente: Geraldo Antônio dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo

Membro Titular: José Geraldo de Souza

Membro Suplente: Cleunice Ferreira do Nascimento Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Warley Ferreira Lopes

Membro Suplente: Vilma Viana Costa

Representantes da EMATER

Membros Titulares: Tácito de Freitas Costa Júnior

Membro Suplente: André Felipe Fialho Ribeiro

REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da ONG o Girassol

Membro Titular: Antônia de Lourdes Teixeira Silveira

Membro Suplente: Ivan Ribeiro Cleto

Representantes de Associações Rurais

Membro Titular: Osvaldo José dos Santos

Membro Suplente: Elizeu Silveira Neto

Membro Titular: Mateus Prates

Membro Suplente: José Maria Ferreira dos Santos

Representantes de Associações Cooperativas

Membro Titular: Nivaldo Ribeiro de Almeida

Membro Suplente: Jobson Dutra Campos

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL

Membro Titular: Diego Antônio Amorim

Membro Titular: Tiago Leão Pereira

Art. 2.º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2022

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 23 de junho de 2022.



ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 23/06/22, no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal

